



Ao Juízo da 1ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Ponta Grossa/PR

Autos nº 0033160-64.2025.8.16.0019, de Falência

Auxilia Consultores Ltda., Administração Judicial representada por sua responsável técnica, Laís Keder Camargo de Mendonça, nomeada e compromissada nos presentes Autos Falimentares de **Massa Falida de Leniza D Rodrigues da Silva Ltda**, especialmente, requerer a juntada do Relatório Falimentar para manifestar-se nos seguintes termos:

I. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREVISTO NO ART. 7, §2º, DA LREF

Excelência, em observância aos princípios da cooperação e da transparência, a Administração Judicial informa que o Edital previsto no art. 7º, § 2º, da LREF foi devidamente publicado no Diário de Justiça Nacional, tendo sido veiculado nesta data, 10 de junho de 2026.

Dessa forma, informa-se que o prazo de 10 dias corridos para apresentação de Incidente de Impugnação de Crédito, na forma do art. 8º da LREF, encerrar-se-á em 22 de junho de 2026, devendo eventual impugnação ser autuada em apartado.

No mais, requer-se a juntada do referido Edital aos autos, para ciência e consulta dos interessados, registrando-se que o documento também se encontra disponível para consulta no [sítio eletrônico](#) desta Administração Judicial.

II. DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO PARA PAGAMENTO DE RECEBÍVEL DA MASSA FALIDA

Por oportuno, a Administração Judicial registra que, em continuidade às diligências empreendidas para composição da massa falida objetiva, especialmente no que se refere à recuperação de recebíveis inadimplidos da Falida, conforme indicado no ev. 1.15, obteve retorno do Sr. Rafael Ferraz, nos termos do documento anexo.





O referido devedor apresentou proposta para pagamento do valor em aberto, correspondente a R\$ 3.359,22, atualizado até a presente data, mediante parcelamento em 10 parcelas mensais, com vencimento todo dia 10, iniciando-se em 10/07/2026, conforme quadro abaixo:

PROPOSTA		
Parcela	Valor	Data
1	R\$ 335,92	10/07/2026
2	R\$ 335,92	10/08/2026
3	R\$ 335,92	10/09/2026
4	R\$ 335,92	10/10/2026
5	R\$ 335,92	10/11/2026
6	R\$ 335,92	10/12/2026
7	R\$ 335,92	10/01/2027
8	R\$ 335,92	10/02/2027
9	R\$ 335,92	10/03/2027
10	R\$ 335,94	10/04/2027
R\$ 3.359,22		

Considerando que à Administração Judicial não é permitido transigir, conceder abatimentos ou alterar as condições de pagamento de dívida em favor da massa falida sem prévia autorização do Juízo Universal, submete-se a proposta anexa à prudente análise deste d. Juízo, após a oitiva do Falido no prazo de 2 dias, nos termos do art. 22, III, § 3º, da LREF.

Diante disso, requer-se seja determinada a intimação do Falido para que, no prazo legal, manifeste-se acerca da proposta apresentada e, após, seja apreciada por este d. Juízo a possibilidade de autorização do parcelamento nos moldes acima indicados.

III. DA JUNTADA DO 4º RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





Por fim, requer a juntada do **4º Relatório da Administração Judicial**, na forma do art. 22, III, *p*, da LREF.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Administração Judicial requer:

- a. A juntada do Edital previsto no art. 7º, §2º, da LREF, publicado no Diário de Justiça Nacional, cf. item I;
- b. A intimação da Falida para se manifestar, no prazo de 2 dias, quanto a proposta de adimplemento dos recebíveis, cf. item II;
- c. A juntada do 4º Relatório Demonstrativo da Administração Judicial, cf. item III;
- d. No mais, reiteramos as providências indicadas no ev. 223, item V, com vistas ao encaminhamento do feito.

Sem mais, apresentamos à Vossa Excelências nossos respeitosos cumprimentos.

Maringá/PR, 08 de junho de 2026.

AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Laís Keder C. de Mendonça | OAB/PR 80.384





Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Plataforma Nacional de Editais de 10/06/2026

Certidão de publicação 93

Edital

Número do processo: 0033160-64.2025.8.16.0019

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Órgão: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 10/06/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatário(a): LENIZA D RODRIGUES DA SILVA LTDA

Advogado(a): EZIQUIEL SIQUEIRA DA SILVA - OAB PR - 112294

Teor da Comunicação

Edital de intimação de credores e terceiros interessados na FALÊNCIA de: LENIZA D. RODRIGUES DA SILVA LTDA. – "ART ESTOFADOS DECOR" (CNPJ nº 44.496.699/0001 - 06). Art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005 Processo nº 0033160 - 64.2025.8.16.0019 | Classe: Falência Edital expedido por determinação d a MMª . Daniela Flávia Miranda , Juiz a de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial Regional de Ponta Grossa , Estado do Paraná , nos autos do PROCES SO nº 0033160 - 64.2025.8.16.0019 de FALÊNCIA , ajuizada LENIZA D. RODRIGUES DA SILVA LTDA. – "ART ESTOFADOS DECOR" (CNPJ nº 44.496.699/0001 - 06) , que tramita perante a 1ª Vara Cível e Empresarial Regional de Ponta Grossa , Estado do Paraná, com prazo de 10 (dez) dias corridos para impugnação à relação de credores da Adm inistração Judicial. Pelo presente EDITAL, expedido nos autos n .º 0033160 - 64.2025.8.16.0019 , de FALÊNCIA , em trâmite perante a 1ª Vara Cível e Empresarial Regional de Ponta Grossa , Estado do Paraná , promovido LENIZA D. R ODRIGUES DA SILVA LTDA. – "ART ESTOFADOS DECOR " (CNPJ nº 44.496.699/0001 - 06) , ficam intimados o s credores da disponibilização deste Edital relativo à apresentação da RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRA DORA JUDICIAL (ev. 223) a que se refere o art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, para que, querendo, apresentem inciden te de impugnação de crédito, no prazo de 10 (dez) dias corridos da publicação deste edital, na forma prevista no art. 8º, da Lei 11.101/2005. Os referidos documentos também se encontram disponíveis no website da Administradora Judicial , que pode ser localizado pelo link https://auxiliaconsultores.com.br/cliente_f.php?id=49 . Os documentos que fundame ntaram a relação de credores ora mencionada estarão disponíveis para consulta na sede da Administradora Judicial Auxi lia Consultores, em Maringá/PR, na Av. Dr. Gastão Vidigal, 851, sala 04, mediante prévio contato para agendamento, p elo seguinte telefone (44) 3225 - 9433, os quais também poderão ser solicitados por e - mail, ao endereço contato@aux iliaconsultores.com.br . Relação de credores da Administradora Judicial: Classe do art. 83, I, da Lei 11.101/2005 (Cred ores Trabalhistas) : JORGE WADIH TAHECH, OAB/PR nº 15.823, e ARLI PINTO DA SILVA, OAB/PR nº 20.260, no valor de R\$ 13. 070,11; LUCAS SOBANSKI, OAB/PR nº 90.352, e MARCOS SUNG IL JO, OAB/PR nº 26.362, n o valor de R\$ 6.097,47 ; MARIELE FRANCO, CPF nº 018.965.489 - 97, no valor de R\$ 20.616,51 e ROSALU LIMA MEIRINHO, CPF nº 876 .022.613 - 72, no valor de R\$ 13.080,18. Total da Classe Trabalhista: R\$ 52.864,27 ; Classe do art. 83, VI, da Lei 11.101/2005 (Credores Quirografários) : ADONIS PEREIRA BRUNSFELD (Imperium Empreem dimentos Imobiliários Ltda.), CPF nº 078.878.179 - 00 e CNPJ nº 07.423.318/0001 - 24, no valor de R\$ 63.214,85; AN GELA MARIA ZANONA, CPF nº 632.232.529 - 91, no valor de R\$ 5.184,66; ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMP RESARIAL DE GUARAPUAVA – ACIG, CNPJ nº 77.903 .789/0001 - 15, no valor de R\$ 1.823,72; BANCO DO BR ASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001 - 91, no valor de R\$ 87.188,81 ; COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTER AÇÃO SOLIDÁRIA GRANDES LAGOS – CRESOL GRANDES LAGOS PR/SP, CNPJ nº 06.126.780/0001 - 05, no



valor de R\$ 13 0.701 ,09 ; HEY PROPAGANDA LTDA. – AGÊNCIA HEY, CNPJ nº 10.676.298/0001 - 08, no valor de R\$ 991,72; LIDERATTI MÓVEIS LTDA., CNPJ nº 27.064.348/0001 - 07, no valor de R\$ 3.226,30; NATHAN DA SILVA SCHUELTER, CNPJ nº 32.517.032/0001 - 55, no valor de R\$ 1.318,24; NIAZITE X IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TECIDOS LTDA., CNPJ nº 09.183.348/0001 - 36, no valor de R\$ 2. 210,57 ; TV PLAY COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº 13.812.612/0001 - 20, no valor de R\$ 3.120,40; ZANARDO SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 01.813.084/0001 - 45, no valor de R\$ 1. 149,57 . Total da Classe Quirografária: R\$ 300.129,93 ; Classe do art. 83, VII, da Lei 11.101/2005 (Credores Subquirografários) : ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUARAPUAVA – ACIG, CNPJ nº 77.903.789/0001 - 15, no valor de R\$ 33,23; BANCO DO BRASIL S.A ., CNPJ nº 00.000.000/0001 - 91, no valor de R\$ 1.743,78 ; COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA GRANDES LAGOS – CRESOL GRANDES LAGOS PR/SP, CNPJ nº 06.126.780/0001 - 05, no valor de R\$ 1.308,32 ; LIDERATTI MÓVEIS LTDA., CNPJ nº 27.064.348/0001 - 07, no valor de R\$ 31,94; NATHAN DA SILVA SCHUELTER, CNPJ nº 32.517.032/0001 - 55, no valor de R\$ 24,35; NIAZITEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TECIDOS LTDA., CNPJ nº 09.183.348/0001 - 36, no valor de R\$ 27,56; ZANARDO SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 01.813.084/0001 - 45, no valor de R\$ 21, 19 . Total da Classe Subquirografária: R\$ 3.1 90,37 . Total Geral dos Créditos Concursais: R\$ 356.184,57 . DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026. - assinatura Digital - DANIELA FLÁVIA MIRANDA Juiz a de Direito 1ª Vara Cível de Ponta Grossa /PR

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/wx71ANK4R21ckQUJh91lK2YrzBL3WE/certidao>
Código da certidão: wx71ANK4R21ckQUJh91lK2YrzBL3WE





Auxilia Consultores <contato@auxiliaconsultores.com.br>

RAFAEL FERRAZ - Proposta de Renegociação de Débito - PROCESSO 0033160-64-2025.8.16.0019

1 mensagem

Francieli Ferraz <francieli.ferraz@hotmail.com>

2 de junho de 2026 às 14:32

Para: "contato@auxiliaconsultores.com.br" <contato@auxiliaconsultores.com.br>

Boa tarde,

Espero que estejam bem.

Estou encaminhando este e-mail para apresentar uma proposta de acordo referente ao débito identificado na imagem 1.

A compra em questão foi parcelada em 10 vezes, das quais 6 parcelas já foram devidamente pagas, restando 4 parcelas em aberto. Em conversa com o Sr. Reginaldo, advogado da Auxilia Consultores, Administração Judicial nomeada pela Justiça para administrar o encerramento das atividades da Leniza D. Rodrigues da Silva Ltda., encaminhei os comprovantes de pagamento, que também seguem anexados a este e-mail.

Após a análise da documentação, recebi o retorno informando que o saldo devedor atualizado é de R\$ 3.359,22, conforme demonstrado na imagem 2, também anexada.

Diante disso, proponho o parcelamento desse saldo em 10 parcelas mensais, conforme o quadro apresentado abaixo, com vencimento todo dia 10, iniciando em 10/07/2026.

Apresento esta proposta porque, no momento, não tenho condições financeiras de efetuar o pagamento à vista, embora essa fosse a minha preferência.

Peço, por gentileza, que analisem meu pedido e, se possível, retornem com a aprovação da proposta ou com eventuais considerações.

Agradeço pela atenção e fico no aguardo de um retorno.

CPF: 101.582.329-76**PROPOSTA DE PARCELAMENTO**

SALDO DEVEDOR	R\$ 3.359,22	
PARCELAMENTO		
PARCLELA	VALOR	DATA
1	R\$ 335,92	10/07/2026
2	R\$ 335,92	10/08/2026
3	R\$ 335,92	10/09/2026
4	R\$ 335,92	10/10/2026
5	R\$ 335,92	10/11/2026
6	R\$ 335,92	10/12/2026
7	R\$ 335,92	10/01/2027
8	R\$ 335,92	10/02/2027
9	R\$ 335,92	10/03/2027
10	R\$ 335,94	10/04/2027
TOTAL	R\$ 3.359,22	

IMAGEM 1



RESUMO DO TÍTULO COBRADO

Campo	Dados
Contrato / Título nº	2.828
Natureza da operação	Compra e Venda com Reserva de Domínio
Data de celebração	09/09/2023
Objeto	Sofá Irion 290x200 – Produto Show Room, Código 10983
Valor total da operação	R\$ 6.568,16 (seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)
Parcelas em aberto	10 parcelas de R\$ 656,82 cada
Saldo devedor	R\$ 6.568,16 (seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)
Prazo para regularização	15 (quinze) dias a contar do recebimento desta

1. DO CONTEXTO – A FALÊNCIA E A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Na qualidade de **Administradora Judicial** da **Massa Falida de Leniza D Rodrigues da Silva Ltda.**, nos autos nº **0033160-64.2025.8.16.0019**, em trâmite perante a 1ª Vara Cível e Empresarial Regional de Ponta Grossa/PR, a **AUXILIA CONSULTORES LTDA.** vem, por meio da presente, formalizar



notificação extrajudicial ao destinatário acima qualificado.

IMAGEM 2

02/06/2026, 09:28

Planilha de débitos judiciais

[Imprimir](#) [Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: junho/2026
Indexador utilizado: IPCA-E (IBGE)
Juros Moratórios - Taxa Legal-art 406/Lei 14.905/24 + STJ Tema 1368 (SELIC - IPCA)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS TAXA LEGAL	TOTAL
1		09/04/2024	656,82	729,16	120,36	849,52
2		09/05/2024	656,81	727,63	116,69	844,32
3		09/06/2024	656,82	724,45	111,28	835,73
4		09/07/2024	656,81	721,62	108,03	829,65
		TOTAIS	2.627,26	2.902,86	456,36	3.359,22
		Subtotal				R\$ 3.359,22
		TOTAL GERAL				R\$ 3.359,22

6 anexos



03/06/2026, 15:50

E-mail de Auxilia Consultores - RAFAEL FERRAZ - Proposta de Renegociação de Débito - PROCESSO 0033160-64-2025.8.16.0019

 **6 comprovante.pdf**
11K

 **5 comprovante .pdf**
12K

 **4 comprovante.pdf**
11K

 **3 comprovante .pdf**
1727K

 **2 comprovante.pdf**
1727K

 **1 comprovante.pdf**
1525K



02/06/2026, 09:28

Planilha de débitos judiciais

[Imprimir](#) [Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: junho/2026
Indexador utilizado: IPCA-E (IBGE)
Juros Moratórios - Taxa Legal-art 406/Lei 14.905/24 + STJ Tema 1368 (SELIC - IPCA)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS TAXA LEGAL	TOTAL
1		09/04/2024	656,82	729,16	120,36	849,52
2		09/05/2024	656,81	727,63	116,69	844,32
3		09/06/2024	656,82	724,45	111,28	835,73
4		09/07/2024	656,81	721,62	108,03	829,65
		TOTAIS	2.627,26	2.902,86	456,36	3.359,22
		Subtotal				R\$ 3.359,22
		TOTAL GERAL				R\$ 3.359,22

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J64Y J8SB4 PE7MA SDMMU



RELATÓRIO

De Conta Demonstrativa da Administração

Apresentado juntamente aos autos falimentares, em trâmite perante a 1ª Vara Cível e Empresarial Regional de Ponta Grossa/PR, da Massa Falida de **Leniza D Rodrigues da Silva Ltda.**, apresentado pela Administração Judicial **Auxilia Consultores Ltda.**, por intermédio de sua responsável técnica *Laís Keder C. de Mendonça*, nomeada e compromissada nos autos falimentares, nos termos do art. 22, III, “p”, da Lei 11.101/2005.



ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO	3
II. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO	3
III. DA APURAÇÃO DO ATIVO ARRECADADO	4
IV. ETAPA PROCESSUAL ATUAL.....	6
V. CRONOGRAMA PROCESSUAL	7
VI. CONCLUSÃO	8

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR
Travessa Polysú, 44 – sl.06, Juvevê, Curitiba-PR
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



I. INTRODUÇÃO

Contextualização do trabalho realizado e objeto do relatório

Apresenta-se o presente relatório, nos termos do art. 22, III, p, da Lei nº 11.101/2005, de conta demonstrativa da Administração Judicial, no processo de falência da Massa Falida de *Leniza D. Rodrigues da Silva Ltda. – Arte Estofados Decor*

O relatório abrange, de forma sintética, as providências adotadas após a nomeação, incluindo a análise do passivo, a apuração do ativo arrecadado e o acompanhamento dos principais atos processuais, visando assegurar transparência e adequada informação aos interessados.

II. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

II.i. Da resultado da Verificação de Créditos Administrativa

Por ora, diante do resultado da verificação administrativa dos créditos, apresentado em 01 de junho do ano corrente, cf. ev. 223, devidamente publicada no Edital previsto no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, o passivo concursal atual é de R\$ 356.184,57, distribuído entre a Classe I – Trabalhista, no valor de R\$ 52.864,27, a Classe VI – Quirografária, no valor de R\$ 300.129,93, e a Classe VII – Subquirografária, no valor de R\$ 3.190,37.

Observa-se que o montante apurado por esta Administração Judicial é inferior ao passivo inicialmente declarado pela Falida, que totalizava R\$ 585.263,01, circunstância decorrente da análise individualizada dos créditos, da exclusão de pretensões desacompanhadas de documentação mínima apta à sua validação, da retificação de valores, da reclassificação de verbas concursais e da segregação dos créditos públicos para futura apuração em incidente próprio, na forma da Lei nº 11.101/2005.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR

Travessa Polysú, 44 – sl.06, Juvevê, Curitiba-PR

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



II.ii. Do reembolso das despesas postais à Administração Judicial

Registra-se que esta Administração Judicial promoveu o envio das correspondências previstas no art. 22, I, "a", da Lei nº 11.101/2005, destinadas à comunicação individual dos credores acerca da decretação da falência e demais informações pertinentes ao processo concursal.

As despesas incorridas com a expedição das referidas correspondências totalizaram **R\$ 435,24**, conforme já demonstrado e comprovado no 1º Relatório da Administração Judicial (ev. 158.5), valor este que deverá ser considerado para fins de reembolso à Administração Judicial, observada a disponibilidade de recursos da Massa Falida, na forma do art. 150, da LREF.

III. DA APURAÇÃO DO ATIVO ARRECADADO

Atinente à apuração do ativo, esta Administração Judicial vem promovendo diligências contínuas destinadas à identificação, localização, preservação e arrecadação dos bens e direitos integrantes da Massa Falida, nos termos do art. 22, III, f, c/c art. 108 e seguintes, da LREF.

Nesse contexto, foram realizadas consultas patrimoniais perante os sistemas disponíveis ao Juízo, bem como adotadas medidas voltadas à reconstrução do acervo patrimonial da Falida, mediante análise da documentação apresentada nos autos e acompanhamento das diligências determinadas por este d. Juízo.

No tocante aos recebíveis (evs. 1.15 e 27.12), esta Administração Judicial procedeu à análise da relação de contas a receber apresentada pela Falida, identificando créditos potencialmente pertencentes à Massa Falida. Em razão disso, foram promovidos contatos diretos com os

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR

Travessa Polysú, 44 – sl.06, Juvevê, Curitiba-PR

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



devedores identificados, visando à confirmação da existência dos débitos, obtenção de documentos e tentativa de recuperação dos valores em benefício da Massa.

Como resultado dessas diligências, destaca-se que o Sr. Rafael Ferraz encaminhou comprovantes demonstrando o adimplemento parcial da obrigação originalmente assumida perante a Falida. Após a conferência da documentação apresentada e atualização do saldo remanescente, apurou-se débito no valor de R\$ 3.359,22.

Na sequência, o referido devedor formalizou, por meio do endereço eletrônico institucional desta Administração Judicial, proposta de parcelamento do saldo devedor em 10 (dez) parcelas mensais sucessivas, com início previsto para 10/07/2026. Considerando que eventual transação envolvendo ativo da Massa Falida depende de prévia apreciação judicial, a proposta esta submetida à deliberação deste d. Juízo, na forma do art. 22, III, §3º, da LREF.

Paralelamente, prosseguem as diligências destinadas à localização e recuperação dos demais créditos identificados, bem como à verificação da existência de outros recebíveis eventualmente não informados quando da decretação da falência.

No mais, permanecem pendentes esclarecimentos e documentos relevantes para a completa delimitação do ativo arrecadável da Massa Falida. Nesse sentido, esta Administração Judicial realizou reunião em 03 de junho com os procuradores da Falida, ocasião em que foram discutidas diversas questões relacionadas à localização de ativos, recebíveis e à composição patrimonial da sociedade empresária.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR

Travessa Polysú, 44 – sl.06, Juvevê, Curitiba-PR

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Ainda, foram formalmente solicitados esclarecimentos complementares por meio de correspondência eletrônica encaminhada à patrona da Falida, abrangendo, dentre outros pontos, a individualização dos bens retirados do estabelecimento, a indicação de seu atual local de guarda, a existência de outros recebíveis não anteriormente informados, eventuais valores recebidos após a decretação da falência, esclarecimentos acerca da utilização de CNPJs vinculados à empresa ARTE ESTOFADOS DECOR LTDA. em operações relacionadas à Falida, bem como a apresentação da documentação comprobatória referente à alegada devolução dos bens vinculados ao contrato de comodato.

Tais informações e documentos permanecem pendentes de apresentação até o momento, embora a representante da Massa Falida tenha se comprometido a providenciá-los após a reunião realizada com esta Administração Judicial. A obtenção desses elementos mostra-se relevante para a adequada reconstrução da situação patrimonial da Falida e para a conclusão das diligências de arrecadação e investigação patrimonial atualmente em curso.

Desta sorte, a apuração do ativo permanece em andamento, com a adoção permanente de medidas voltadas à identificação de bens, direitos e créditos passíveis de arrecadação, sempre com o objetivo de maximizar a recuperação de ativos em benefício da coletividade de credores.

IV. ETAPA PROCESSUAL ATUAL

O feito encontra-se, atualmente, com prazo em vigência para oferecimento de Impugnação de Crédito, na forma do art. 8º, da LREF, que se encerrará em 22 de junho de 2026.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR

Travessa Polysú, 44 – sl.06, Juvevê, Curitiba-PR

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Paralelamente, permanecem em andamento as diligências destinadas à apuração e arrecadação dos ativos da Massa Falida, bem como à obtenção de documentos e esclarecimentos complementares necessários à adequada reconstrução da situação patrimonial da Falida e ao regular prosseguimento do processo falimentar.

V. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data da Ocorrência	Evento	Mov.	Lei nº 11.101/2005
29/09/2025	Pedido de Falência	1	Art. 94
09/02/2026	Decretação da Quebra	29	Art. 99
22/02/2026	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	117.2/127	Art. 33
30/03/2026	Publicação de Edital: Intimação de Credores e Terceiros Interessados na Falência	188	Art. 99, § 1º
13/04/2026	Prazo final para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, § 1º
01/06/2026	Apresentação da Relação de Credores do AJ	223	Art. 7º, § 2º
11/06/2026	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ		Art. 7º, § 2º
22/06/2026	Prazo final para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
	Quadro-Geral de Credores		Art. 18
	Arrecadação de Ativos		Art. 108
	Avaliação dos Ativos		Art. 108
	Levantamento dos Ativos Arrecadados		-
	Realização de Ativos		Art. 139

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR

Travessa Polysú, 44 – sl.06, Juvevê, Curitiba-PR

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



	Pagamento dos Credores		Arts. 84 e 83
	Prestação de Contas finais do AJ		Art. 154
	Relatório Final da Falência		Art. 155
	Encerramento da Falência		Arts. 114-A, § 3º e 156
	Extinção das obrigações do Falido		Art. 158, V

VI. CONCLUSÃO

Por fim, informa-se que as principais peças processuais seguem sendo disponibilizadas no sítio eletrônico da Administradora Judicial, no seguinte endereço:

https://auxiliaconsultores.com.br/cliente_f.php?id=49

Para o momento, são essas as informações que se apresentam. A Administração Judicial permanece à disposição deste d. Juízo e de todos os interessados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Maringá/PR, 10 de junho de 2026.

AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Laís Keder C. de Mendonça | OAB/PR 80.384

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR

Travessa Polysú, 44 – sl.06, Juvevê, Curitiba-PR

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br

